



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 3048, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

*Decreta Ponto Facultativo.*

**JOSÉ ALFREDO KUPSKE**, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1588 de 07/04/2003 e,

- CONSIDERANDO que na terça-feira é feriado nacional dedicado a Nossa Senhora Aparecida;

- CONSIDERANDO haver necessidade de economia de gastos em todos os setores da Administração Municipal.

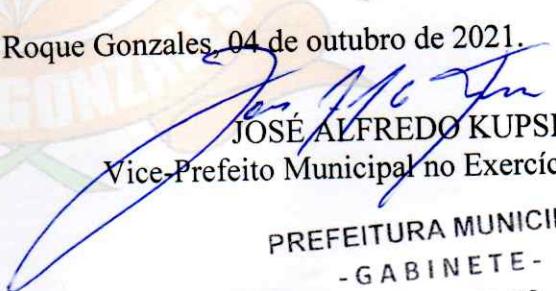
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales no dia 11 de outubro de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais, devido ao feriado nacional do dia 12 de outubro, dedicado a Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas, no referido dia, deverão ser compensadas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

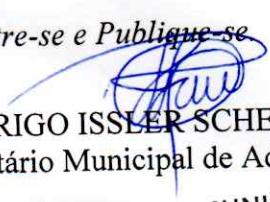
Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 04 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ ALFREDO KUPSKE**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- GABINETE -  
ROQUE GONZALES - RS

*Registre-se e Publique-se*

  
**RODRIGO ISSLER SCHEEREN**,  
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL  
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -  
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel  
de publicações da Prefeitura Municipal.  
de 04/10/21 a 06/11/21  
Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"